



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 078/2026

Ao Ilmo. Sr.

Karlo Aurélio Viera Couto – Lelo Couto

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar que visa alterar a Lei Complementar nº 138/2023, com a finalidade de enquadrar os cargos de provimento efetivo de Assistente Educacional e Cuidador Escolar I no Nível II de vencimentos da Lei Complementar nº 138, de 3 de maio de 2023.

A proposta busca adequar o enquadramento remuneratório desses cargos à natureza, à complexidade e ao elevado grau de responsabilidade das atribuições desempenhadas por seus ocupantes, especialmente no atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Os Assistentes Educacionais e Cuidadores Escolares atuam diretamente no acompanhamento de alunos com deficiência, transtornos do desenvolvimento e outras necessidades específicas, prestando o suporte necessário para que possam permanecer no ambiente escolar com segurança, dignidade e condições adequadas de participação nas atividades educacionais.

No exercício de suas funções, esses profissionais auxiliam os alunos em atividades essenciais da rotina escolar, como alimentação, higiene pessoal, locomoção, posicionamento, utilização de equipamentos de apoio e cuidados relacionados ao seu bem-estar. Trata-se de atuação que exige atenção permanente, responsabilidade, preparo técnico, sensibilidade e capacidade para reconhecer e atender às necessidades individuais de cada aluno.

PROC. ELETRÔNICO: 27.924/2026



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003200300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Em muitos casos, os alunos atendidos possuem mobilidade reduzida, limitações na comunicação, dificuldades para a realização de atividades básicas ou condições que demandam acompanhamento contínuo durante o período de permanência na unidade de ensino. Nessas situações, a atuação adequada do Assistente Educacional e do Cuidador Escolar é indispensável para prevenir acidentes, preservar a integridade física e emocional do aluno e assegurar o atendimento de suas necessidades mais elementares.

Além dos cuidados individualizados, esses profissionais colaboram com os professores e com a equipe pedagógica, contribuindo para a participação do aluno nas atividades escolares, para a sua interação com os demais estudantes e para a superação de barreiras que possam limitar sua inclusão no ambiente educacional.

A atividade desempenhada, portanto, não se restringe ao apoio à rotina administrativa ou operacional da unidade de ensino. Ao contrário, relaciona-se diretamente à garantia do direito à educação inclusiva, à proteção dos alunos e à efetivação de condições que lhes permitam acessar, permanecer e participar do processo educacional em igualdade de oportunidades.

A responsabilidade inerente aos cargos também decorre da confiança depositada nesses profissionais pelas famílias e pela própria Administração Municipal, uma vez que lhes são atribuídos cuidados diretos com alunos que, em razão de suas condições específicas, podem apresentar maior vulnerabilidade e dependência durante a rotina escolar.

A alteração proposta reafirma o compromisso da Administração Municipal com a valorização dos profissionais da educação e, sobretudo, com a garantia de um atendimento digno, seguro, humanizado e adequado aos alunos público-alvo da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino.

Diante da relevância da matéria para o adequado funcionamento da Administração Pública Municipal, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dessa Casa Legislativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica/ES, 18 de agosto de 2026.

SHYMENNE
BENEVICTO DE
CASTRO:092542417
09

Assinado de forma digital
por SHYMENNE BENEVICTO
DE CASTRO:09254241709
Dados: 2026.08.18 09:47:17
-03'00'

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Prefeita Municipal em exercício





Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003200300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2023,
QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO
QUADRO GERAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CARIACICA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIACICA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 46 e 90, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Os cargos de provimento efetivo de Assistente Educacional e Cuidador Escolar I ficam enquadrados no Nível II de vencimentos da Lei Complementar nº 138, de 03 de maio de 2023, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Cariacica.

Art. 2º Ficam os Anexos I, II, IV e V da Lei Complementar nº 138, de 03 de maio de 2023, alterados em virtude do enquadramento de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2026.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de agosto de 2026.

SHYMENNE
BENEVICTO DE
CASTRO:09254241709

Assinado de forma digital por
SHYMENNE BENEVICTO DE
CASTRO:09254241709
Dados: 2026.08.18 09:47:35
-03'00'

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO
Prefeita Municipal em exercício

PROC. ELETRÔNICO: 27.924/2026



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador S100830034003200300839003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003200300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROC. ELETRÔNICO: 27.924/2026



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasem papel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003200300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003200300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

I – Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16 da LRF)

Despesas	Impacto Orçamentário e Financeiro (R\$ mil)		
	2026	2027	2028
Impacto orçamentário e financeiro – Alteração de Nível salarial de cuidador escolar e assistente educacional	R\$ 894.387,22	R\$ 1.788.774,45	R\$ 1.788.774,45
Total Geração de Despesas	R\$ 894.387,22	R\$ 1.788.774,45	R\$ 1.788.774,45

Memória de Cálculo:

Foi considerado para impacto orçamentário e financeiro para o anos de 2026 para 6, retroagindo o calculo a 1º de Julho de 2026. Para os dois exercícios seguintes foram considerados 12 meses.

II – Declaração do Ordenador de Despesa

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Cariacica/ES, 17 de julho de 2026.

CARLOS
RENATO
MARTINS:9535
6711700

Assinado de forma
digital por CARLOS
RENATO
MARTINS:95356711700
Dados: 2026.07.17
09:00:38 -03'00'

Carlos Renato Martins

Secretária Municipal de Finanças

Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES.
CEP: 29.151-570 Telefone: (27) 3354-5878



Autenticar documento em: <https://cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003200300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003200300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Finanças
Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Exercício de 2026, 2027 e 2028

Exercício de 2026

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.572.390.832,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	651.325.896,58	41,42%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	800.805.650,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	760.765.368,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	720.725.085,49	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2027

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.651.010.374,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	698.589.680,23	42,31%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	891.545.602,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	846.968.322,15	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	802.391.042,03	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2028

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.733.560.893,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	733.519.164,24	42,31%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	936.122.882,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	889.316.738,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	842.510.594,14	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003200300039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003200300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ESTUDO DE IMPACTO ATUARIAL

PROC. ELETRÔNICO: 27.924/2026



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasem papel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003200300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003200300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CA/099/2026

São Paulo, 12 de agosto de 2026.

Ao

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE CARIACICA**

REF. ESTUDO DE IMPACTO ATUARIAL

Prezados senhores,

Encaminhamos o Estudo do Impacto Atuarial na Provisão Matemática de Benefícios à Conceder do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, decorrente da alteração nos vencimentos dos servidores ativos.

O estudo engloba 209 servidores ativos do Plano Previdenciário.

O valor atual dos vencimentos deste grupo é de R\$ 421.145,58 no Plano Previdenciário. Com a alteração nos vencimentos, o valor passa a ser de R\$ 495.463,50 no Plano Previdenciário.

As premissas utilizadas foram as mesmas da Avaliação Atuarial data base dez/2025.

1. Situação Atual

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	13.119.000,68	11.237.387,76	1.881.612,92
SUBTOTAL	13.119.000,68	11.237.387,76	1.881.612,92



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003200300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2. Situação Proposta

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	15.434.059,62	13.220.405,80	2.213.653,82
SUBTOTAL	15.434.059,62	13.220.405,80	2.213.653,82

3. Impacto Atuarial

O impacto atuarial com a alteração salarial é de **R\$ 332.040,90** para o Plano Previdenciário.

Atenciosamente,



ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL

Richard Dutzmann

Atuário Diretor



Fluxo provável das aposentadorias programadas

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Capitalização - Situação Atual

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal		Valor Atual do Provento	
			Projetada	Proporcional	Projetada	Proporcional
2026	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	1	1.967,97	2.109,93	816,25	104.641,95	40.481,92
2034	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	1	1.967,97	2.141,66	1.375,17	104.830,41	67.312,16
2036	3	5.903,91	6.537,84	4.064,56	481.229,42	300.019,58
2037	1	1.967,97	2.188,33	698,40	90.128,86	28.764,53
2038	2	3.935,94	4.446,17	2.588,90	317.348,75	185.713,48
2039	1	1.967,97	2.228,62	14,76	79.333,85	525,39
2040	3	5.903,91	6.775,16	2.790,39	266.952,28	112.593,28
2041	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	2	3.935,94	4.628,62	954,22	131.864,07	28.411,46
2043	1	1.967,97	2.338,42	431,00	59.699,20	11.003,38
2044	2	3.935,94	4.709,94	1.876,58	193.721,16	81.318,07
2045	2	5.903,91	7.105,03	2.359,93	265.594,87	90.324,19
2046	4	7.871,88	9.603,25	1.371,85	251.413,61	58.922,56
2047	7	13.775,79	17.009,40	1.545,63	422.572,48	59.149,36
2048	24	51.167,22	63.721,28	10.821,46	1.897.041,52	331.716,90
2049	7	13.775,79	17.300,06	2.107,55	470.223,52	60.878,92
2050	16	33.455,49	42.485,96	5.535,52	1.168.468,39	153.493,62
2051	3	5.903,91	7.579,76	411,41	230.898,27	12.619,17
2052	49	96.430,53	125.122,45	1.925,35	2.882.212,00	48.573,92
2053	3	5.903,91	7.732,11	116,92	207.537,91	3.159,42
2054	11	23.615,64	31.179,59	1.932,19	757.517,43	48.998,26
2055	6	11.807,82	15.764,17	2.240,93	359.593,55	51.514,44
2056	4	7.871,88	10.594,78	385,84	220.401,52	8.578,63
2057	5	9.839,85	13.435,30	405,92	257.509,44	8.055,19
2058	1	1.967,97	2.701,36	34,90	52.803,80	682,22
2059	3	5.903,91	8.176,09	333,29	150.411,22	6.183,77
2060	7	13.775,79	19.285,07	1.516,49	304.260,98	24.131,95
2061	5	9.839,85	13.948,43	1.076,75	207.482,58	16.937,56
2062	5	9.839,85	14.050,57	678,73	210.559,96	10.162,04
2063	7	13.775,79	19.928,41	778,88	273.675,09	10.653,29
2064	4	7.871,88	11.496,40	787,33	137.524,74	10.012,81
2065	4	7.871,88	11.577,72	500,00	142.217,19	6.203,95
2066	3	5.903,91	8.775,59	72,71	90.952,28	790,23
2067	1	1.967,97	2.964,25	190,88	31.009,57	1.996,83
2068	3	5.903,91	8.969,32	99,69	88.657,12	988,23
2069	4	7.871,88	12.087,87	46,50	111.215,43	426,11
2070	3	5.903,91	9.142,00	28,78	79.477,31	249,22
2071	1	1.967,97	3.071,85	11,40	18.018,93	66,86
2072	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	209	421.145,58	552.912,75	52.927,06	13.119.000,68	1.881.612,92



Fluxo provável das aposentadorias programadas

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Capitalização - Situação Proposta

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	(Valores em R\$)			
			Provento Mensal		Valor Atual do Provento	
			Projetada	Proporcional	Projetada	Proporcional
2026	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	1	2.315,25	2.482,26	960,29	123.107,71	47.625,61
2034	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	1	2.315,25	2.519,59	1.617,84	123.329,42	79.190,47
2036	3	6.945,75	7.691,54	4.781,82	566.150,11	352.962,87
2037	1	2.315,25	2.574,50	821,65	106.033,55	33.840,49
2038	2	4.630,50	5.230,77	3.045,76	373.350,04	218.485,61
2039	1	2.315,25	2.621,89	17,36	93.333,59	618,10
2040	3	6.945,75	7.970,74	3.282,80	314.060,31	132.462,18
2041	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	2	4.630,50	5.445,41	1.122,61	155.133,60	33.425,12
2043	1	2.315,25	2.751,07	507,06	70.234,09	12.945,11
2044	2	4.630,50	5.541,08	2.207,73	227.906,37	95.667,96
2045	2	6.945,75	8.358,83	2.776,38	312.463,36	106.263,35
2046	4	9.261,00	11.297,90	1.613,94	295.779,59	69.320,40
2047	7	16.206,75	20.010,98	1.818,38	497.142,20	69.587,21
2048	24	60.196,50	74.965,92	12.731,08	2.231.805,05	390.253,69
2049	7	16.206,75	20.352,93	2.479,46	553.202,04	71.621,98
2050	16	39.359,25	49.983,29	6.512,36	1.374.663,45	180.580,04
2051	3	6.945,75	8.917,33	484,01	271.643,99	14.846,03
2052	49	113.447,25	147.202,32	2.265,11	3.390.824,73	57.145,57
2053	3	6.945,75	9.096,56	137,55	244.161,32	3.716,95
2054	11	27.783,00	36.681,73	2.273,16	891.193,58	57.644,80
2055	6	13.891,50	18.546,01	2.636,38	423.049,62	60.605,00
2056	4	9.261,00	12.464,40	453,92	259.294,92	10.092,47
2057	5	11.576,25	15.806,18	477,55	302.951,13	9.476,66
2058	1	2.315,25	3.178,06	41,06	62.121,88	802,61
2059	3	6.945,75	9.618,89	392,11	176.953,71	7.275,00
2060	7	16.206,75	22.688,23	1.784,10	357.952,73	28.390,42
2061	5	11.576,25	16.409,86	1.266,76	244.096,22	19.926,46
2062	5	11.576,25	16.530,02	798,51	247.716,65	11.955,30
2063	7	16.206,75	23.445,09	916,33	321.969,47	12.533,23
2064	4	9.261,00	13.525,13	926,26	161.793,19	11.779,73
2065	4	9.261,00	13.620,79	588,24	167.313,71	7.298,74
2066	3	6.945,75	10.324,18	85,54	107.002,27	929,68
2067	1	2.315,25	3.487,34	224,56	36.481,71	2.349,20
2068	3	6.945,75	10.552,10	117,28	104.302,10	1.162,62
2069	4	9.261,00	14.220,97	54,71	130.841,18	501,30
2070	3	6.945,75	10.755,26	33,85	93.502,37	293,20
2071	1	2.315,25	3.613,93	13,41	21.198,67	78,66
2072	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	209	495.463,50	650.483,11	62.266,90	15.434.059,62	2.213.653,82



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330034003200300039003A005000

Assinado eletronicamente por **CLAUDINEIA MENEGUETE LOURENÇO DA SILVA** em **18/08/2026 10:29**

Checksum: **F894D5896A2B9BFB4F75197D1E708EDA0404A2770DAB071BDB0CB4A5DE16EEAE**



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003200300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.